



Diário Oficial

ANO II Nº 452

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 12 de agosto de 2013

DECRETO

DECRETO n.º 072/2013 Rochedo – MS, 12 de Agosto de 2013.

“Dispõe sobre a Desclassificação por não apresentar a documentação exigida no prazo legal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011 e através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 064/2013 de 31 de Julho de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
17769	GISELE APARECIDA FERREIRA MARTINS	64,50	5

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 073/2013 Rochedo – MS, 12 de Agosto de 2013.

“Dispõe sobre a quadragésima nona convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 045/2013, de 27 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
15899	NAKAL LAURENCO FORTUNATO DA SILVA	62,50	6

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

- Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- apresentar declaração de bens;
- Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- ter habilitação categoria “D”, para os cargos de motoristas;
- apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo – MS, se for o caso;
- apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 305/2013

“Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário.”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 12 de Agosto de 2013, o funcionário **PAULO EDUARDO BARBOSA DE ABREU**, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Símbolo SFS 3, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL